



PL. 1043

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 892, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Campo Limpo Paulista.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 23 de novembro de 1.984, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder reajuste da 85% (oitenta e cinco por cento) nos vencimentos de todos os servidores públicos municipais estatutários e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 1.985.

§ 1º - Ficam incorporados aos salários dos servidores públicos municipais, para todos os efeitos legais, os abonos salariais previsto nas Leis Municipais n°s. - 857/83 e 871/84, bem como a gratificação prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 839/83.

§ 2º - As frações resultantes da aplicação do percentual de reajuste de vencimentos serão arredondadas para a milhar de cruzeiros imediatamente superior ao valor apurado.

Artigo 2º - Serão beneficiados, também, com o reajuste de que trata o artigo anterior, os cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As Funções Gratificadas (FG), terão os seus valores reajustados em 85% (oitenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.985.

* Of. Pmc 128/84



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Artigo 4º - O reajuste dos vencimentos dos servidores autárquicos do Município será estabelecido - por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bruno João Patelli".
BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Amato".
João Amato
Diretor